

## **ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 27/2021 - AGEPAR**

### **MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA**

Pelo presente instrumento, por um lado a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, CNPJ 16.984.997/0001-00, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1600, Alto da Rua XV, Curitiba-PR, doravante denominada Agepar, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, \_\_\_\_\_, tendo por base o disposto no art. 63, parágrafo único da Lei Complementar 222/2020, bem como a Resolução Agepar nº 27/2021, e por outro lado \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, doravante denominado Compromissário, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta.

*(Identificação completa dos signatários – art. 97, IV)*

#### **CONSIDERANDO ...**

*(Descrever considerações justificando a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – art. 97, II)*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Este Termo tem por objeto o ajustamento das seguintes condutas:

*(Especificar as infrações e fundamentos legais, regulamentares ou contratuais pertinentes – art. 97, III)*

**1.2** O Compromissário declara reconhecer, na celebração deste ato, as irregularidades apuradas e que se pretendem a corrigir por meio deste Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

**1.3** Da celebração do presente Termo, todos os prazos envolvendo a apuração das condutas e dos fatos nele contemplados, bem como, aplicação de eventuais sanções decrrentes, pela Agepar, ficam suspensos, inclusive aqueles referentes à prescrição.

**1.4** *(Discriminar, se houver, os processos administrativos em andamento que serão suspensos)*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS FIRMADOS PARA A CORREÇÃO DA INFRAÇÃO**

**2.1** *(Descrever os compromissos firmados para a correção da infração – art. 97, IV)*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**3.1** *(Descrever as responsabilidades das partes – art. 97, VI)*

**3.2** *(Descrever o responsável pelo acompanhamento do TCAC – art. 97, VI)*

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS COMINAÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO**

**4.1** *(Descrever as cominações pelo descumprimento – art. 97, V)*

**4.2** Serão consideradas descumpridas as obrigações do Compromissário:

**4.2.1** não executadas;

**4.2.2** executadas parcialmente;

**4.2.3** executadas fora do prazo estabelecido; ou

**4.2.4** cuja execução não for comprovada no prazo estipulado.

*(Se houver processo administrativo sancionador em andamento, incluir):*

**4.3** Reconhecido o cumprimento integral das obrigações assumidas, o(s) processo(s) sancionador(es) de que trata o item 1.4 será(ão) extinto(s) em relação às condutas objeto de ajuste e, posteriormente, caso não haja nenhuma outra conduta a ser apurada, arquivado.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1** O presente Termo vigorará pelo prazo de \_\_\_\_\_, contado(s) a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**6.1** Como condição de validade, este Termo será homologado pelo Conselho Diretor da Agepar e, após a assinatura do representante legal da Agência e do Compromissário, no prazo de até 30 (trinta) dias após a homologação, seu extrato será publicado no Diário Oficial do Estado, até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente à assinatura.

*(Se houver mais de um compromissário, incluir):*

**6.1.1.** Em relação a cada um dos Compromissários, o presente Termo entrará em vigor na data de respectiva assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ANEXOS**

**7.1** Integram o presente Termo os seguintes anexos:

*(Descrever anexos que integram o Termo, se houver).*

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE E DOS CASOS OMISSOS**

**8.1** As obrigações previstas no presente Termo obrigam o Compromissário, bem como seus administradores, sócios e eventuais sucessores a qualquer título e a qualquer tempo, aos compromissos ora assumidos.

**8.2** O Conselho Diretor da Agepar deliberará sobre os casos omissos deste Termo, observando as normas regulatórias vigentes.

E, por estarem assim combinados, firma-se o presente Termo em quatro vias de igual teor.

*(data e assinatura - art. 97, I)*